



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO n° 006/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Prorroga o prazo fixado no artigo 1º da Resolução n° 003, de 03 de outubro de 2012.”

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Itapevi, fixados no artigo 1º da Resolução n° 003 de 03 de outubro de 2012.

Art. 2º Os demais artigos da referida Resolução permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de outubro de 2016.




JULIO CESAR PORTELA
Presidente



CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 18 dias do mês de outubro de 2016.



MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I